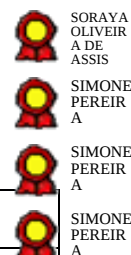


PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **ATÉ R\$ 17.600,00**



1 - Item identificador da demanda no PAAC

Item 2013.

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Escola Judicial

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: A contratação de profissional para ser um dos ministrantes do Painel **Relativização do Poder empregatício e rescisão do contrato de trabalho no pós-pandemia**, durante o **1º Módulo Telepresencial de 2021 - Direito e Processo do Trabalho na pandemia: reflexões e perspectivas**, a ser realizado no dia 11 de março do ano corrente, das 15h30 às 17h15.

Especificação detalhada do objeto:

1. **Serviço a ser prestado:** painelistas durante o 1º Módulo Telepresencial de 2021
2. **Tema especificado:** Relativização do poder empregatício e rescisão do contrato de trabalho no pós-pandemia.
3. **Data:** 11-03-2021
4. **Horário:** das 15h30 às 17h15, sendo destinada 1 hora para a participação do profissional em tela.
5. **Público-alvo:** magistrados e servidores do TRT-SC e demais TRTs/TST
6. **Metodologia:** exposições dialogadas no canal da EJUD12 no *YouTube*
7. **Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual.

4 – Justificativa

Conforme já informado no PROAD 1004/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2021, nos dias 11 e 12 de março do corrente, acontecerá o **1º Módulo Telepresencial de 2021**, em continuidade as atividades virtuais de formação continuada dos magistrados do TRT da 12ª

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Região, por meio de transmissões ao vivo no canal da EJUD12 no Youtube, para magistrados e servidores do TRT-SC e divulgação para os demais TRTs e TST.

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos, foram indicados profissionais com profundo conhecimento dos temas que serão desenvolvidos neste evento.

No que tange ao Painel **Relativização do poder empregatício e rescisão do contrato de trabalho no pós-pandemia**, programado para ser transmitido no dia 11-03-2021, das 15h30 às 17h15, foi indicado, por seu conhecimento e atuação jurídica, o **Jurista Daniel Rogério Ullrich**, que irá conduzir o painel com os Juízes Janice Bastos e Oscar Krost (TRT-SC), conjuntamente.

As atividades propostas no referido Módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 25/2020, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes.

5 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja bem inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, com escolha do **Jurista Daniel Rogério Ullrich**, foram enquadrados no **amplo conhecimento e experiência do profissional indicado**, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade do ministrante, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, resumo de seu currículo. O currículo completo segue anexo.

Notória especialidade profissional

Amplo conhecimento do tema da palestra:

Bacharel em Direito pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB; especialista em Direito Público e Prática Jurídica pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC (em parceria com a FURB) e pós-graduando em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela ESUP/FGV.

Experiência profissional:

Possui ampla experiência profissional voltados para área do Direito do Trabalho.

Sócio do Escritório Ullrich & Vegini Advogados Associados, atende demandas relacionadas às diversas áreas do Direito, com destaque às matérias afetas ao Direito Trabalhista e de Registros Públicos.

No exercício da advocacia, presta assessoria jurídica em causas contenciosas judicial e administrativa, análises legais preventivas e consultivas, elaboração de pareceres e contratos, entre outros, tanto no Estado de Santa Catarina, como em outros Estados da Federação e no exterior.

Ministra palestra sobre temas relacionados à Justiça do Trabalho, entre outros, com destaque à Reforma do Direito do Trabalho.

Valor acordado

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e vasta experiência do profissional indicado, destaca-se que, em relação às contratações motivadas, anteriormente, pela Escola, o montante ora proposto pelo Jurista Daniel Rogério Ullrich, no valor de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais), é equivalente ao constante na Portaria PRESI/EJUD nº 392/2018, em conjunto com o Ato ENAMAT nº 004/2020, para a titulação de Especialista.

Outrossim, mesmo não havendo a necessidade de incluir, no caso presente, o pagamento de diárias e passagens, o valor da hora/aula acordado atinge patamares aproximados aos pagos (conforme descrito, detalhadamente, no **Item 13** deste Projeto) a Gustavo Xavier de Camargo, no

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

valor de R\$ 570,00 (palestra de 1h30m, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2020); e bem inferior aos valores pagos aos ministrantes José Ricardo Cunha (palestra de 2h, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019; no valor de R\$ 4.700,00) e Cristiane Pan Nys (workshop de 3h, realizado durante 3º Módulo de Formação Continuada 2019, no valor de R\$ 2.109,40).

8 – Obrigações das partes

1. Obrigações das partes:

Obrigações do ministrante:

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Ministrar a aula em data, horário e conteúdo programático estipulados no formulário Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade.

Obrigações da Escola Judicial:

- Acompanhar a execução do serviço.
- Fornecer ao palestrante o endereço eletrônico para acesso ao ambiente virtual onde será realizada a atividade
- Prestar apoio técnico para a transmissão on-line
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar o pagamento devido ao palestrante

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Rosangela Gervini Alves Pereira Matrícula: 2640 Lotação: Escola Judicial E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681	Gestor: Soraya Oliveira de Assis Matrícula: 3151 Lotação: Escola Judicial E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br Ramal: 3298.5682
Fiscal Substituto: Simone Pereira Matrícula: 1720 Lotação: Escola Judicial	Gestor Substituto: Norberto Dornelles de Villar Matrícula: 3236 Lotação: Escola Judicial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: simone.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 3298.5680

E-mail: norberto.villar@trt12.jus.br
Ramal: 3298.5681

São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Daniel Rogério Ullrich		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	11 de março de 2021		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosângela Gervini Alves Pereira

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Daniel Rogério Ullrich		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	11 de março de 2021		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato
Soraya Oliveira de Assis
Assessora da EJUD12

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	Daniel Rogério Ullrich
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	Soraya Oliveira de Assis

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
3.1			
3.2			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a prestação do serviço. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, será comunicada a irregularidade, interrompendo-se o prazo para pagamento até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, como segue:

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou informações pessoais, bancárias e sobre a palestra a ser ministrada (em formulário próprio da Escola Judicial - Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade) e manifestou ciência quanto às condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos.

Conforme aludido no **Item 7** deste Projeto, como parâmetro, apresentamos, abaixo, dados referentes à proposição do profissional indicado e a contratações anteriores: do Advogado Gustavo Xavier Camargo, do Filósofo José Ricardo Cunha e da Psicóloga Cristiane Pan Nys, como segue:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Atividade EJUD12	Valor (R\$)	Proad	Ministrante
Painel “Relativização do poder empregatício e rescisão do contrato de trabalho no pós-pandemia” - 1º Módulo Telepresencial de 2021, a ser realizado em 11-03-2021. Duração prevista: 1 hora	Total: R\$ 400,00	1004/2021	Jurista Daniel Rogério Ullrich
Palestra “Inteligência Artificial e Robotização de Juízes” – 1º Módulo Telepresencial de Formação Continuada, em 28-8-2020. Duração: 1 hora e 30 minutos.	Total: R\$ 570,00 Hora-aula: R\$ 380,00	7757/2020	Jurista Gustavo Xavier Camargo
Palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional” - 1º Módulo de Formação Continuada, em 4-4-2019. Duração: 2 horas	Total: R\$ 4.700,00 Hora-aula: R\$ 2.350,00	1471/2019	Prof. Dr. José Ricardo Cunha
“Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário” - 3º Módulo de Formação Continuada, em dia 15-8-2019. Duração: 3h	Total: R\$ 2.109,40 Hora-aula: R\$ 703,13	7484/2019	Psicóloga Cristiane Pan Nys
Atividade de Ensino a Distância – nível de Mestrado.	Hora-aula: R\$ 380,00	Portaria 392/2018	Membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros do Ministério Público e ministros do Tribunal de Contas da União.

14 – Análise dos orçamentos

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação do palestrante **Daniel Rogério Ullrich**, CPF 053.517.639-23, residente à Rua Carl Heinz Buechler, Bairro Garcia, Município de Blumenau – SC, Cep 89021-120, Fone (47) 99975-8633.

Descrição do serviço	Carga horária	Valor (R\$)
Painel “Relativização do poder empregatício e rescisão do contrato de trabalho no pós-pandemia” - 1º Módulo Telepresencial de 2021, a ser realizado em 11-03-2021, das	1 hora	400,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Duração prevista: 1 hora		
--------------------------	--	--

Especificamente, quanto à contratação do **Jurista Daniel Rogério Ullrich**, informamos que a documentação apresentada demonstra situação regular.

15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 400,00 (quinhentos e setenta reais)**.

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 168109

Natureza de Despesa: 339036 (contratação de serviço - pessoa física) – R\$ 400,00

Item do PACC/2021: 2013.

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Indicação do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Simone Pereira Matrícula: 1720

Lotação: Escola Judicial

E-mail: simone.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 3298.5681

Data: Florianópolis, 25 de março de 2021.